

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

O prefeito Municipal de COELHO NETO – MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva), aptos na 2ª Etapa (Prova de Aptidão Física) e aptos na 3ª Etapa (Avaliação Psicológica), a se fazerem presentes para o curso de formação que será regido conforme regras abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Devem realizar a matrícula para o Curso de Formação da Guarda Municipal, de caráter eliminatório, os candidatos convocados conforme nomes constam no ANEXO II deste Edital.

1.2. As aulas presenciais do Curso de Formação, será ministrado na Unidade Mais Integral Dr. Benedito Duarte RUA PADRE ALFREDO BACELAR, S/N CENTRO. Coelho Neto - MA), de conformidade com os dias e horários constantes na tabela a seguir:

DATAS E HORÁRIOS

DATA	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
03/11/2025	Aula inaugural	08h	18h
04/11/2025	Aula	08h	18h
05/11/2025	Aula	08h	18h
06/11/2025	Aula	08h	18h
07/11/2025	Aula	08h	18h
08/11/2025	Aula	08h	18h
09/11/2025	Aula	08h	18h
10/11/2025	Aula	08h	18h
11/11/2025	Aula	08h	18h
12/11/2025	Aula	08h	18h
15/11/2025	Prova Objetiva do Curso de Formação	08h	09h:30

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 - O Curso de Formação, de caráter “eliminatório”, será realizado pelo Instituto Consulpam e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital de convocação para a matrícula, bem como pelo regulamento disciplinar a que todos os candidatos para o cargo de Guarda Municipal serão submetidos.

1.2 - O Curso de Formação terá a carga horária de 100 cem horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato na modalidade de estudo presencial, no horário de 08h às 12h e 13h:30 às 18h. Podendo ter aulas nos feriados e finais de semana de acordo com a coordenação do curso.

1.3 - O Curso de Formação será realizado em turma única.

1.4 – Serão convocados para participar do Curso de Formação todos os candidatos que foram APTOS em todas as ETAPAS depois das provas objetivas.

2. DAS REGRAS GERAIS

2.1 - No primeiro dia do Curso de Formação, em 03 de novembro de 2025, os candidatos deverão:

2.2 Apresentar-se no local e horário estabelecido no item 1.2.1, portando a Ficha de Matrícula preenchida, conforme Anexo IV.

2.3 Apresentar-se com o enxoval do aluno, descrito no Anexo III deste edital.

2.4- Para o sexo feminino, apresentar-se diariamente com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

2.5- O candidato do sexo masculino deverá se apresentar no primeiro dia de aula e em todos os dias durante o curso de formação bem-apresentado com seu uniforme do aluno limpo, materiais do enxoval aduchado, cabelo cortado na máquina 01 (um) e barba feita (sem barba) e costeletas no mesmo alinhamento do “Ramo de Hélice da orelha” (meio da orelha). não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

2.6- Os candidatos convocados que não comparecerem a aula inaugural com a ficha de matrícula preenchida serão considerados eliminados do concurso público.

2.7- Não haverá segunda chamada para a realização do curso de formação nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para a sua realização.

2.8- Os candidatos devem apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

2.9- A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação Profissional ou uma declaração médica para participar do curso de formação em aulas teóricas e principalmente para se abster nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

- 1) Técnicas de defesa pessoal;
- 2) Técnicas de abordagem;
- 3) Atendimento pré-hospitalar (APH);
- 4) Condicionamento físico;

- 5) Ordem Unida;
- 6) Controle de distúrbio civil (CDC); 7) Uso de equipamentos não letais.

2.10- A não apresentação pela aluna do atestado e ou declaração referidos no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas, resultando em faltas não justificadas e posterior eliminação no Certame.

Parágrafo único. As recusas às normas desse edital acarretarão desligamento do CFP e eliminação do certame.

2.11- Não será permitido durante o curso:

- I. Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- II. Portar qualquer tipo de arma;
- III. Desrespeitar, difamar, caluniar, ou qualquer tipo de ameaça aos professores;
- IV. Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- V. Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;
- VI. Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

2.12- Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso são, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

2.13- Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

2.14- Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) ou de acordo com a necessidade individual avaliada pela coordenação do curso.

2.15- O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

2.16- O limite de faltas será de 10% (dez por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

2.17- As ausências deverão ser justificadas para serem consideradas como dentro do quantum acima determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada e o candidato será eliminado do curso de formação e consequentemente do concurso público.

2.18- As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não

implicarão sanções disciplinares. Serão consideradas como ausências justificadas as faltas baseadas em:

- a) doenças infectocontagiosas;
- b) acidentes incapacitantes;
- c) casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento;

2.19- O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Coordenador de Formação até o final do expediente do segundo dia útil subsequente da ausência.

2.20- A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 - A avaliação dos candidatos será realizada, em horários e locais previamente definidos, através de prova teórica constituída de 30 itens com resposta a ser assinalada de “Verdadeiro” ou “Falso”.

3.2 - Além da avaliação prevista no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar (AID), que ocorrerá durante todo o CFP e será acrescida ao cálculo da média final.

3.3 - A AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do Fato Observado (F.O) negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
- b) Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
- c) Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros candidatos, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, fumar, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como enxoval incompleto ou danificado);
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual;
- j) Comunicação;
- k) Liderança;

3.4- Os F.O's serão registrados pelos Instrutores, monitores de sala e, poderão também, ser apontados pelo Coordenador e equipe de coordenação.

3.5- Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,4 pontos da pontuação inicial.

3.6- O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.O.'s negativos na mesma circunstância das alíneas de “a” até “k” do item 3.3 será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, para fins de desligamento do Curso.

3.7- Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do CFP, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

4. DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato terá que atingir nota mínima de **7,0** (sete) na média final do CFP e possuir 90% (noventa por cento) de frequência da carga horária total do curso para ser considerado aprovado no Curso de Formação Profissional.

Parágrafo único: O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.

4.2 No resultado final do Curso de Formação Profissional constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$\frac{NPF + AID}{2} = \text{MÉDIA FINAL}$$

2

(NPF – Nota da prova final; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

4.3 - Será considerado reprovado no Curso de Formação e eliminado do concurso o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, se afastar sem motivo que seja aceitável pela coordenação, não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Curso de Formação;
- b) Obter nota final no Curso de Formação inferior a 7 (sete);
- c) Cometer qualquer crime, não importando a natureza;
- d) Praticar qualquer ato de violência contra candidato/aluno, professor, instrutor, supervisor, coordenador e superiores hierárquicos, seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação.

5. DOS RECURSOS

5.1 - O candidato terá 48 horas após a divulgação dos resultados para interposição de recursos através do e-mail: provapratica@consulpam.com.br.

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final do Curso de Formação para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal corresponderá à nota descrita no item 4.1 deste edital.

6.2 - Em caso de empate na nota final do Curso de Formação, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova final do CFP.
- b) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- c) Obter a maior nota no resultado final da 1ª Etapa do Concurso (prova objetiva). d) For mais idoso.

6.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Concurso Público, observado, criteriosamente, o número de vagas previstas neste edital e de outras que vierem a surgir até a homologação do resultado final do concurso.

6.4 - A nota atingida no Curso de Formação não somará à pontuação obtida na prova objetiva. Ao fim do Curso, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

Coelho Neto - MA, 23 de outubro de 2025

Prefeito Municipal de Coelho Neto - MA

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO

MÓDULO	CH	DENOMINAÇÃO	DISCIPLINAS	TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL
I	6	A GUARDA MUNICIPAL E A GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	CONHECIMENTOS JURÍDICOS E ESPECÍFICOS SOBRE A GUARDA MUNICIPAL, LEI 13022, LEI 13.675	6	0	6
II	8	COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	USO DE RADIOCOMUNICAÇÃO	2	2	4
			PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO	2	2	4
IV	86	TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	ORDEM UNIDA E PRÁTICAS DE HIERARQUIA E DISCIPLINA	0	10	10
			SEGURANÇA DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	3	0	3
			USO SELETIVO DA FORÇA	6	0	6
			PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE OCORRÊNCIA	3	0	3
			TÉCNICAS DE BUSCA, ALGEMAÇÃO, ABORDAGEM A PESSOAS E VEÍCULOS	2	15	17
			ATUAÇÃO DA GM NAS ESCOLAS - ECA	3	0	3
			EMPREGO DE INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, LEI 13.060, PORTARIA INTERMINISTERIAL 4226/2010	7	0	7
			CONDICIONAMENTO FÍSICO	0	10	10
			USO DE TÉCNICAS DE MÃOS VAZIAS PARA IMOBILIZAÇÃO, ALGEMAÇÃO E CONDUÇÃO	2	12	14
			USO DE TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS: BASTÃO TONFA (BT) OU BASTÃO RETRÁTIL (BR)	2	11	13

ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CARGO: GUARDA MUNICIPAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1º	000612003352	BRENO RITHELE SILVA DOS SANTOS
2º	000612003691	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO JUNIOR
3º	000612003111	EDSON FURTADO SILVA NETO
4º	000612001460	NATANAEL OLIVEIRA E SANTOS
5º	000612006029	LETILIER GONCALVES DE CARVALHO
6º	000612005863	FABIO RAMON DE OLIVEIRA SILVA
7º	000612000453	ANTONIO EVAMAR TORRES DA SILVA
8º	000612005555	ALLYSSON GUALBER VIANA NASCIMENTO
9º	000612004142	MARIANA LIMA BARRETO
10º	000612001112	KAELSON DE SOUSA CASTRO
11º	000612004039	PAULA PEREIRA DA SILVA
12º	000612000043	PABLO JONAS SANTOS LIMA DO NASCIMENTO
13º	000612001088	ANDRE LUIS DE SOUSA MESQUITA
14º	000612004835	DAVID DE JESUS ARAUJO
15º	000612002932	NAYRA PATRICIA DA SILVA FERREIRA
16º	000612001338	ADRIE LIMA DE SOUZA
17º	000612005309	FELIPE TEIXEIRA DE MORAIS
18	000612004020	FERNANDO DA COSTA SILVA
19º	000612006906	THIAGO PEREIRA MENDES FERREIRA
20º	000612003016	LUCIANO ALVES DE MOURA
21º	000612000971	FRANCISCO KAUAN SILVA DE ABREU
22º	000612005339	SAMUEL LOBO QUINZEIRO
23º	000612000871	KENNEDY MENDES VIEIRA
24º	000612001679	LAERCIO MEDEIROS DE CARVALHO
25º	000612000800	KELY RAYSSA DO NASCIMENTO LIMA (sub judice)

26º	000612002543	JOSE ANTAO DA COSTA
27º	000612003345	RAYNON DAVID CAMARA
28º	000612002346	CARLOS LUCAS ALVES FREITAS
29º	000612002747	ANDRE LUIS DE SOUSA NASCIMENTO
30º	000612001310	JOAO VICTOR REINALDO MORAES
31º	000612005933	JOAO VINICIUS DIAS BITENCOURTH
32º	000612005344	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
33º	000612005270	JOAO GUILHERME ALMEIDA DE OLIVEIRA
34º	000612004509	ALEX LIMA CARVALHO
35º	000612004330	EZEQUIEL DO NASCIMENTO DA SILVA VIANA
36º	000612001613	PEDRO HENRIQUE LIMA GRACIANO
37º	000612002157	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES
38º	000612000838	KALEBE MARTINS ANDRADE
39º	000612004226	GABRIEL STANLEY OLIVEIRA CARDOSO
40º	000612000476	GABRIEL DE ARAUJO RAMOS JUNIOR
41º	000612006230	DHAVILA SOFIA SANTOS MOURA
42º	000612002970	VINICIUS SOARES GOMES
43º	000612001746	KEVENN HIROCHY OLIVEIRA FERREIRA
44º	000612005156	DANILO CAVALCANTE ALENCAR
45º	000612000630	REBECCA VITHORIA GUSMAO DE MORAIS
46º	000612004366	ENZO COELHO TEIXEIRA
47º	000612002492	CHRYSTIAN STEVAN CARVALHO SILVA
48º	000612001525	JORGE LUCAS ARAUJO GOMES
49º	000612003675	KEILA SANTOS COSTA
50º	000612007187	ALINY KELLY CARDOSO DA SILVA SANTOS (sub judice)
51º	000612005577	RAYLAN WESLEY DA LUZ SOUSA
52º	000612001624	JOYCE MARIA HIGINO DE ARAUJO
53º	000612002300	VITORIA GABRIELE BARROS DE ARAUJO
54º	000612000146	ANA CLARA DA SILVA SOUSA
55º	000612005646	ARTUR HENRIQUE SOUSA FERNANDES
56º	000612004139	FELIPI DAVES DA SILVA ALVARENGA
57º	000612000106	VICTOR DAMIAO LIMA CARVALHO
58º	000612005995	JANETH SILVEIRA PEREIRA
59º	000612001188	LUIS GUILHERME ALVES DA SILVA
60º	000612003285	STANLEY MAX CARDOSO ALVES
61º	000612001379	LUIS FELIPE ARAUJO SILVA
62º	000612006318	RAONNY ANDERSON COSTA GUIMARAES

ANEXO III - ENXOVAL DO ALUNO

1. Camisa gola careca básica manga curta – AZUL MARINHO;
2. Calça jeans azul marinho;
3. Meias brancas;
4. Cinto de Guarnição preto
5. Algemas com chave
6. Porta algema preto
7. Tonfa tática preta
8. Porta tonfa preto.
9. Tênis preto para atividade física, sem detalhes chamativos;
10. Short próprio para atividades físicas na cor preta, para os homens;
11. Legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho);
12. Cinto preto;
13. Caderno para anotações;
14. Caneta esferográfica azul ou preta.
15. Kit de costura com agulha e linha preta.

ANEXO IV - FICHA DE MATRÍCULA

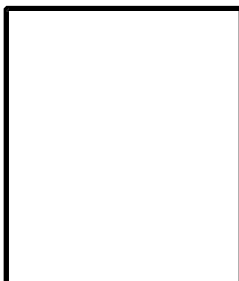


Foto 3x4

Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor do RG: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____ Tipo Sanguíneo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Pessoa com Deficiência (PCD)? () Sim () Não

DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE MATRÍCULA:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovante de Residência.
- d) Atestado médico de aptidão física, com carimbo e assinatura do profissional de saúde, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

Assinatura do Candidato